

PROJETO

A C O R D O

de cooperação entre o Partido Socialista Unificado da Alemanha e o Partido Africano da Independência de Cabo Verde para os anos de 1982 e 1983

Guiados pelo desejo de prosseguir e ampliar as tradicionais relações de cooperação, de confiança recíproca e de amizade e de aprofundar a solidariedade na luta comum contra o imperialismo e o neocolonialismo, pela consolidação da paz mundial, pela limitação dos armamentos e pelo desarmamento, bem como pelo progresso social, o Partido Socialista Unificado da Alemanha (PSUA) e o Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV) decidiram estabelecer o acordo seguinte:

I.

1. O PSUA e o PAICV efectuarão consultas sobre questões de interesse comum do processo revolucionário mundial e da evolução internacional para coordenar a sua política na arena internacional, bem como para desenvolver as suas relações bilaterais. As datas, os temas centrais e os locais de tais consultas, cuja iniciativa pode ser tomada por ambas as partes, serão acordadas à parte.
2. O PSUA e o PAICV procederão ao intercâmbio de experiências acerca do trabalho dos dois partidos na construção da sociedade socialista avançada e na construção dum regime social livre da exploração do homem pelo homem, respectivamente. // novo regime
3. O PSUA e o PAICV convidarão reciprocamente delegações para congressos, conferências, seminários e actos festivos oficiais.

4. O PSUA e o PAICV trocarão regularmente documentos e publicações de importância para a informação e o entendimento da política de ambos os partidos.

5. O PSUA e o PAICV promoverão o aprofundamento das estreitas relações de amizade a nível estatal e apoiarão o desenvolvimento de uma cooperação frutuosa entre os dois Estados nos campos político, económico, técnico-científico e cultural.

*Dinamizar
promover*

Apoiarão ainda a cooperação entre as assembleias populares supremas, bem como o desenvolvimento de relações no campo da política communal.

6. O PSUA e o PAICV promoverão o desenvolvimento de ^{*solides*} firmes relações de amizade entre os sindicatos, as organizações das mulheres e da juventude e de outras organizações de massas dos dois países, bem como a troca de delegações e a formação de quadros nas escolas das organizações de massas da RDA.

7. *quadros de imprensa*

II.

Para realizar os objectivos e tarefas acima referidos são acordadas as seguintes medidas:

1. O Comité Central do PSUA convidará anualmente em 1982 e ^{*conhecimento &*} 1983 uma delegação do Conselho Nacional do PAICV para estudo das experiências da sua luta e para troca de opiniões sobre questões actuais da luta anti-imperialista comum.

2. O Conselho Nacional do PAICV convidará uma delegação do Comité Central do PSUA para estudo das experiências na condução do desenvolvimento social na República de Cabo Verde e para troca de opiniões acerca de questões actuais da luta anti-imperialista comum.

Members

3. A estadia de camaradas das direcções de ambos os partidos, ~~que com delegações de órgãos estatais ou de organizações de massas~~ ^{ou} para efectuar uma estadia de férias e ^{ou} para receber tratamento médico ^{que} estejam como convidados do Partido no país da outra parte será aproveitada, a pedido de ambas as partes, para troca de opiniões e de experiências ou para consultas sobre questões internacionais e bilaterais.
4. A pedido do Conselho Nacional do PAICV, o Comité Central do PSUA apoiará a actividade da Escola do Partido do PAICV nos anos de 1982 e 1983 por meio do envio de professores. As disposições concretas a este respeito serão fixadas à parte.
in documents separate
5. O Comité Central do PSUA continuará a apoiar o Conselho Nacional do PAICV na formação política de quadros em escolas do PSUA. Disposições concretas sobre o número de quadros, grau e duração dos cursos serão acordadas à parte.
6. O PSUA continuará o apoio técnico à tipografia do PAICV por meio do envio de um instrutor por três meses, o qual assessorará os camaradas cabo-verdianos responsáveis pela tipografia em questões de direcção e planificação e lhes prestará apoio prático.
7. O Comité de Solidariedade da RDA continuará o apoio material ao PAICV por incumbência do Comité Central do PSUA, fixando os detalhes concretos a esse respeito com o Conselho Nacional do PAICV ou com uma instituição por ele encarregada.
8. O Comité Central do PSUA convidará anualmente, em 1982 e 1983, dois camaradas dirigentes do PAICV para receberem tratamento médico na RDA. O Comité Central do PSUA convidará em cada um destes anos dois camaradas dirigentes do PAICV para uma estadia de férias de três a quatro semanas na RDA.

9. Ambas as partes acordam em que, em caso de trocas de delegações, formação de quadros, intercâmbio de conferencistas, tratamento médico e convites para férias, a parte que recebe assumirá as despesas da estadia. No que respeita às despesas de viagem de camaradas do PAICV para a RDA, cada caso será ^{sobre o} regulado individualmente.
- Também*
10. Após consultas prévias, ambos os partidos estabelecerão disposições acerca de outras medidas apropriadas da sua cooperação política.

Feito em aos em dois exemplares originais, cada um em línguas alemã e portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Comitê Central
do Partido Socialista
Unificado da Alemanha

Pelo Conselho Nacional do
Partido Africano da Independência
de Cabo Verde